



## EDITAIS

Assunto: **EDITAL N° 12/2020 – PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em respeito aos termos do artigo 31, inciso VII da Lei Complementar n° 17/97, de 23 de janeiro de 1997, artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder, do art. 120, § 1º, III, da Constituição da República, do art. 1º e 2º da Resolução n° 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral e, ainda, considerando os termos do Ofício n° 308/2020 – GABPRES/TRE/AM, de 29 de maio de 2020 (**Processo Administrativo n° 2020/009968 – TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como o teor do despacho de página 35 do supracitado processo;

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR**, em decorrência do término do primeiro biênio do Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES cujo encerramento ocorrerá em 25 de setembro de 2020**, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

Assunto: **EDITAL N° 13/2020 – PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em respeito aos termos do artigo 31, inciso VII da Lei Complementar n° 17/97, de 23 de janeiro de 1997, artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder, do art. 120, § 1º, III, da Constituição da República, do art. 1º e 2º da Resolução n° 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral e, ainda, considerando os termos do Ofício n° 140/2020 – GABPRES/TRE/AM, de 05 de março de 2020 (**Processo Administrativo n° 2020/005983 – TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como o teor do despacho de página 64 do supracitado processo;

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR**, em decorrência do término do primeiro biênio do Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS cujo encerramento ocorreu em 29 de junho de 2020**, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

## DESPACHOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020/012591**  
**ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço**

### DESPACHO

Trata-se de processo administrativo solicitado pelo servidor **EDILSON CERQUINHO BARRETO**, Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador), conforme Decreto Governamental de 12/07/1988, por meio do qual postula a averbação de tempo de contribuição de acordo com certidão emitida pelo **COMANDO DA AERONÁUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO BOA VISTA**, às fls. 3/4.

À fl. 6, a Divisão de Pessoal desta corte prestou informações acerca dos assentamentos funcionais do servidor.

Às fls. 10/12, a Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração apresentou parecer opinando de forma favorável ao pleito.

É o relato sucinto.

No cotejo dos períodos de tempo de serviço prestado, foi verificada a **inexistência** de concomitância entre o período trabalhado e a data de seu ingresso como servidor efetivo do Poder Judiciário do Amazonas.

Neste panorama, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, para **DEFERIR** o pleito constante nos autos de averbação de tempo de serviço computado em favor do servidor **EDILSON CERQUINHO BARRETO**, Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador), devendo ser computado para efeito de averbação de tempo de serviço de contribuição 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, equivalentes a 01 ano, 0 mês e 0 dias, para os fins de direito, em seus assentamentos funcionais.

Cientifique-se o requerente.

À Divisão de Expediente para providências.

Por fim, arquivem-se os autos.

Manaus, 13 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do TJ/AM

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico n° 018/2020**  
**Processo Administrativo n° 31181/2019**  
**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Registro de preço para eventual fornecimento de expansão de suporte, garantia e licenciamento de equipamentos de hiperconvergência (NUTANIX), utilizados atualmente na infraestrutura do centro de dados do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 18/08/2020, no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)



**Abertura da Sessão Pública:** dia 31/08/2020, às 09h30 (Horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Realização através do Portal:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br). Manaus, 12 de agosto de 2020.

**Elízia Mara Costa Israel**  
Pregoeira

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 105/2020 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2015-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/11871-T.J.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2020.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

**5.OBJETO:** A prorrogação de vigência, em caráter excepcional, por 6 (seis) meses do Contrato Administrativo nº 001/2015-TJ, cujo objeto é o gerenciamento, com exclusividade, das contas de depósitos judiciais vinculadas a processos que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Amazonas, nestas compreendidas as atinentes a precatórios e requisições de pequeno valor – RPV.

Revisão contratual, conforme solicitação da empresa, consoante o que consta nos autos do processo em epígrafe, das condições de remuneração, conforme estabelecido na Tabela 1 da Cláusula Quarta.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** Em razão dos termos ajustados no presente Contrato, o **CONTRATADO** pagará ao **CONTRATANTE** percentual ao mês, conforme estabelecido na "Tabela 1" abaixo, incidente sobre as Médias dos Saldos Diários (MSD) dos depósitos judiciais, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente no **CONTRATADO**, indicada pelo **CONTRATANTE**, mensalmente, pelo período de vigência deste Contrato, condicionado à publicação do extrato deste instrumento, de acordo com o previsto na Cláusula Vígésima Primeira.

Tabela 1:

Taxa Selic	% Remuneração
A partir e acima de 14% a.a.	0,1150%
De 14,25% a 13,01% a.a.	0,1096%
De 13% a 12,01% a.a.	0,1014%
De 12% a 11,01% a.a.	0,0932%
De 11% a 10,01% a.a.	0,0850%
De 10% a 9,01% a.a.	0,0768%
De 9% a 8,01% a.a.	0,0686%
De 8% a 7,01% a.a.	0,0604%
De 7% a 6,01 a.a.	0,0522%
De 6% a 5,01% a.a.	0,0440%
De 5% a 4,01% a.a.	0,0359%
De 4% a 3,01% a.a.	0,0277%
De 3% a 2,5% a.a.	0,0216%
Menor que 2,5%	0,0176%

**8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2015-TJ, fica **prorrogado excepcionalmente pelo período de 06 (doze) meses**, a contar de **19 de agosto de 2020**.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 145/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo único do art. 7º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou o Provimento nº 360/2020-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 435/2020-Juiz C. AUX.2 de fl. 10 e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça às fls. 11/12 exarados nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206098-65.2020.8.04.0022**.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a Exma. Sra. Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIOGENES**, Juíza de Direito titular da Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **AFONSO HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA** e **ISADORA LOPES OLIVEIRA**, no dia 24/09/2020, às 11:00h., na Rua dos Minerais, nº 214, Bairro Nova Floresta, na cidade de Manaus/AM.

#### CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 13 de agosto de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral da Justiça  
(assinado digitalmente)

##### PORTARIA Nº 146/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;